



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO Nº 474/2023-PMON

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023-PMON, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA M K ELETRO ELETRÔNICO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TRÊS UNIDADES DE SERVIDOR TIPO RACK, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Júlio César Dairel**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **M K ELETRO ELETRÔNICO LTDA**, sediada à Avenida das Nações, nº 1891, Bairro: Centro– Ourilândia do Norte/PA, inscrita no CNPJ sob nº 42.921.190/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.779.369-9, neste ato representado pela Sra. Monica Alves Mendonça, portador do RG sob nº 4840317 PC/PA, e do CPF sob nº 785.329.142-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023-PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TRÊS UNIDADES DE SERVIDOR TIPO RACK**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



M K ELETRO ELETRONICOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.921.190/0001-20 -
Endereço: Avenida das Nações - CEP: 68390000 - UF: PA - Município: Ourilândia do Norte - Telefone:
(94) 9262-3898

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| 0001 | 4.2 SERVIDOR TIPO RACK - 32GB RAM GABINETE PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE 19" CHASSI DE 3.5" PARA ATÉ X4 HOT PLUG DISCOS RÍGIDOS COM BACKPLANE; 4.3 FONTE DE ALIMENTAÇÃO - SINGLE, CABLED, 450W. AS FONTES DEVEM POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA DE 100VAC A 240VAC A 60HZ; DEVERÁ ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO BRASILEIRO PADRÃO NBR 14136 DE 2M PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA; 4.4 PROCESSADOR EQUIPADO COM 1 PROCESSADOR DE 6 (SEIS) NÚCLEOS / 12 THREADS; FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNO DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; 4.5 DESEMPENHO O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER ÍNDICE CPU2017. OS ÍNDICES CPU2017 INTEGER RATES (BASE) UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA SERÃO VALIDADOS JUNTO AO SITE DA INTERNET HTTP://WWW.SPEC.ORG/ STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION . NÃO SERÃO ACEITAS ESTIMATIVAS PARA MODELOS / FAMÍLIAS DE PROCESSADORES NÃO AUDITADOS PELO SPEC. RESULTADOS OBTIDOS COM MEMÓRIA RAM UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES EM CLUSTER, BEM COMO ESTIMATIVAS EM RESULTADOS INFERIORES AO MÍNIMO ESPECIFICADO; DEVERÁ POSSUIR 32GB EM MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM DE 16GB CADA, TIPO DDR4 UDIMM (UNBUFFERED DIMM) 4.6 CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS E SEGURANÇA BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; DEVE SER COMPATÍVEL COM PADRÃO SYSTEM MANAGEMENT BIOS (SMBIOS) OU UEFI; AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS/UEFI DEVEM POSSUIR (ASSINATURA) AUTENTICAÇÃO CRIPTOGRÁFICA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES NIST SP800-147B; 4.7 PORTAS DE COMUNICAÇÃO - TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS; POSSUIR 3 INTERFACES USB SENDO, NO MÍNIMO 1 DESTAS INTERFACES NO PADRÃO 3.0 E PELO MENOS UMA INTERFACE NA PARTE FRONTAL; POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB-15); INTERFACE DE REDE 10GBE POSSUIR 02 INTERFA | DELL SERV. DELL R250 4X LFF XEON E 2324G | DELL SERVIDOR DELL R250 4X LFF XEON E 232 | 3 UND | R\$ 38.350,00 | R\$ 115.050,00 |

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 115.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 08/12/2023 e encerramento em 07/12/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 115.050,00 (Cento e quinze mil e cinquenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

- 04.122.0002.2014.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração.**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor **Lucas Barbosa Almeida**, inscrito no RG 6915504 PC/PA e CPF 018.596.312-90, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 027/2023-PMON, celebrado com a empresa **M K ELETRO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.921.190/0001-20, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TRÊS UNIDADES DE SERVIDOR TIPO RACK.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte/PA, 08 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
JÚLIO CESAR DAIREL
CONTRATANTE

M K ELETRO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 42.921.190/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____